



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

**SUBSTITUTIVO**

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado a:

02.08.00.00	-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.08.04.00	-Central de Apoio Administrativo	
4.4.90.51.00-08.244.0009.2003.000	-Obras Reforma Centro Integração Social VSS	100.000,00

**Parágrafo único.** O valor do crédito compreendido acima será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º.** Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder as adequações que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.437, de 23 de agosto 2017, que aprovou o PPA para o quadriênio 2018 / 2021, e na Lei nº 4.450, de 27 de setembro de 2017, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, bem como modificações ulteriores.

**Art. 3º.** Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas - Projeto Audesp.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 580/2018, de 16 de outubro de 2018.

Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal